

Nº 0566/TERMO/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER E O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente em exercício, Senhor **LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**, portador do RG n.º 2.158.649-8/PR e CPF/MF n.º 435.041.169-00 e pelo seu Diretor de Programas e Obras em exercício, Senhor **SIDNEY CARLOS MARQUES**, portador do RG n.º 1.674.157-4SSP/PR e CPF n.º 275.618.369-53, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **QUATRO BARRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.105.568/0001-39, com sede na Av. Dom Pedro II, 110, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **LORENO BERNARDO TOLARDO**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ATA de RD n.º 70/2014 de 18/08/2014 e processo protocolado sob n.º 13.290.053-1, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de **20 (vinte)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **QUATRO BARRAS**, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural -

MAF/DVCO

PMBPR e pelo Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Parágrafo Único: A contratação junto ao Agente Financeiro estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- b) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- c) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

Parágrafo Único: Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do(a) Sr.(a) Victor Hah Chen, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

Parágrafo Único: O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REPRESENTANTES

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

I - COHAPAR:

- Viviane de Fatima Amarante - vivianeamarante@cohapar.pr.gov.br - (41)3312-5648

II - EMATER:

- Sérgio Augusto guarienti (sergioguarienti@emater.pr.gov.br - 41/3210-4000)

III - MUNICÍPIO:

- Gilson Sydor - smduo@quatrobarras.pr.gov.br

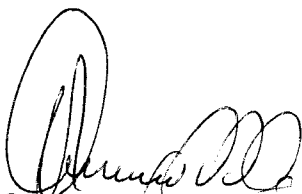
MAF/DVCO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

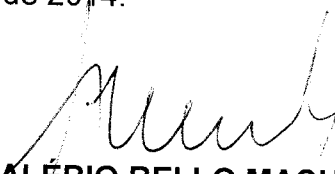
As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

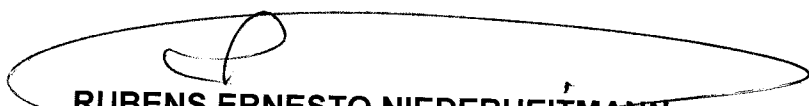
Curitiba, 09 de Setembro de 2014.



LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito(a) Municipal de **QUATRO BARRAS**



LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor- Presidente da **COHAPAR** – em exercício



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor - Presidente da **EMATER**



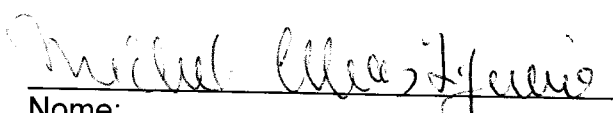
SIDNEY CARLOS MARQUES
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR** em exercício



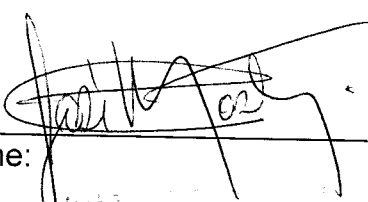
Olamir Cesar Martins
Diretor Geral

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da **SEAB**

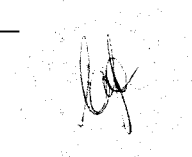
Testemunhas:



Nome: _____
RG: _____
CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000.000-00



Nome: _____
RG: _____



0566/TERMO/2014
PLANO DE TRABALHO

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **QUATRO BARRAS**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de QUATRO BARRAS			CNPJ/MF 76.105.568/0001-39	
Endereço: Av. Dom Pedro II, 110	Município QUATRO BARRAS	UF PR	CEP 83420-000	Telefone (41) 3671-8826
Web site: www.quatrobarras.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): gabinete@quatrobarras.pr.gov.br		
Nome do Responsável: LORENO BERNARDO TOLARDO				
Cargo: Prefeito Municipal				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1.133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável				
LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
RG: 2.158.649-8 SSP/PR	CPF 435.041.169-00	Cargo Diretor-Presidente em exercício		
SIDNEY CARLOS MARQUES				
RG: 1.674.157-4 SSP/PR	CPF 275.618.369-53	Cargo Diretor de Programas e Obras em exercício		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITANN				
Cargo: Diretor-Presidente				

Entidade Interviente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1.559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 24 meses
<p>OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria visando a construção de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de QUATRO BARRAS, por meio de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER e o município, com interveniência e anuência da SEAB, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural – PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR/PMCMV.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ - RURAL.</p>	

	<p>condições normativas vigentes para o Programa Morar Bem Paraná Rural – PMBPR e pelo Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR/PMCMV. Disponibilidade orçamentária para contratação.</p> <p><u>CONTRATAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Convocação dos beneficiários proponentes, Prefeito Municipal e Representantes da Cohapar, para assinatura dos contratos junto ao agente financeiro. <p><u>EXECUÇÃO DAS OBRAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Platôs e terraplanagens;• Orçamentos em lojas de materiais de construção;• Compra de materiais de construção, a ser entregue em 4 etapas;• Contratação de mão-de-obra;• Repasse de recursos para pagamento da mão-de-obra (condicionante à liberação de recursos por parte do agente financeiro);• Fiscalização técnica. <p><u>PÓS-OBRA:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Vistoria engenharia;• Acompanhamento social, mediante relatórios	<p>12/2014 à 09/2015</p> <p>09/2015 à 09/2016</p> <p>09/2016</p>
--	---	--

V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 09 de setembro de 2014/




LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal de **QUATRO BARRAS**



LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor - Presidente da **COHAPAR** em exercício



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor - Presidente da **EMATER**



SIDNEY CARLOS MARQUES
Diretor de Programas e Obras – **COHAPAR** em exercício



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado - **SEAB**

Stamir César Martins
Diretor Geral

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049.2012

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e INTERADAPT SOLUTIONS S.A.

OBJETO: Acréscimo do quantitativo de 99 (noventa e nove) licenças do tipo Gerência de Projetos ao contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$115.260,75 (cento e quinze mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

FINALIDADE: Atendimento a demanda interna da CELEPAR.

VIGÊNCIA: Inalterada.

AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE EM: 04/09/2014, Declaração de Disponibilidade Financeira nº 169/2014.

R\$ 72,00 - 8899/2014

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SEAP/DEAM nº 168/2011 – Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 09-12 – Vigilância Armada. Contratada: Betron Tecnologia em Segurança Ltda. CNPJ: 03.229.363/0001-91 Início: 25.08.14. Término: 24.08.15. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste de 7,23% (sete vírgula vinte e três por cento); SID nº 13.246.315-8.

Autorizações/Ratificação HERALDO ALVES DAS NEVES – Diretor Presidente em exercício (extrato342014.rtf)

R\$ 48,00 - 8857/2014

COHAPAR

Extrato do Convênio nº 0569/CONV/2014 - Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ DE SERTANEJA VII - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA PARCERIA DE SERTANEJA.

Objeto: Execução do empreendimento Conjunto Habitacional Sertaneja VII - 7ª Etapa - 1ª Fase, no Município de SERTANEJA/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Imóvel na Planta Associativo – Parceria – Recursos FGTS - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Data: 10.09.2014 **Recursos:** R\$ 1.784.707,37 - oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Imóvel na Planta Associativo – Parceria – Recursos do FGTS, - Fora do MCMV. - **Vigência:** 12 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 70/2014 de 18.08.2014. **Processo:** 13.287.364-0.

R\$ 120,00 - 88598/2014

Extrato do Termo Aditivo nº 0477/TERMO/2013-A (1º) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de CAMPO LARGO, com a anuência da SEAB.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo:

I - prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 24 meses, contados de 26.08.2014 a 26.08.2016;

II - alterar a cláusula primeira do termo originário, aumentando em 6 unidades a serem edificadas, passando de 20 para 26 o total de unidades a serem atendidas;

III - alterar a cláusula décima-segunda do termo para fim de substituir o representante da COHAPAR, passando a constar o empregado Tony Franklin Russi.

Data: 26.08.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 70/2014 de 18.08.2014 - **Processo:** 13.276.765-3.

R\$ 96,00 - 88593/2014

Extrato do Termo Aditivo (1º) - Participes: COHAPAR e o Município de ITAGUAJÉ.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0551/CONV/2013, por 12 meses, contados de 16.09.2014 a 16.09.2015.

Data: 10.09.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 70/2014 de 18.08.2014 - **Processo:** 13.283.706-6.

R\$ 48,00 - 88607/2014

Extrato de Termo de Cooperação nº 0566/TERMO/2014 - Participes: COHAPAR, EMATER e o Município de QUATRO BARRAS, com a anuência da SEAB.

Objeto: Construção de 20 unidades habitacionais na zona rural do município de Quatro Barras, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural – PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR/PMCMV.

Data: 09.09.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 70/2014 de 18.08.2014. **Processo:** 13.290.053-1.

R\$ 72,00 - 88585/2014

COMPAGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA COMPAGAS N.º 016/2014

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em obras e/ou serviços de engenharia para a execução dos Serviços de Construção e Montagem do Ramal denominado Tronco Carambei – Castro – trecho “Castrolândia” e Ângelo Ferrário Lopes, localizados no município de Castro/PR, com extensão total aproximada de 13.795 metros em aço carbono 10” e 2.725 metros em PEAD PE-100 OD 200 mm.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até dia 16/10/2014 às 12h00min

SESSÃO DE ABERTURA: 16/10/2014 às 14h00min

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 12.526.435,00

LOCAL: Rua Hasdrubal Bellegard, nº 1.177 - CIC, Curitiba/PR.

Informações sobre a entrega do Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, pela internet www.compagas.com.br, pelo e-mail compagas.licitacao@compagas.com.br.

Cintia Regina Marinho
Presidente da Comissão de Licitação
12/09/2014

R\$ 120,00 - 88399/2014

EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 129/2014

CONTRATADO: MMC – MEDIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 02.963.533/0001-02

OBJETO: execução de serviços de Calibração e Manutenção de Medidores de Vazão dos Tipos Rotativo e Turbina, da Rede de Distribuição de Gás Natural da COMPAGAS, conforme especificações técnicas dispostas no Anexo “Memorial Descritivo

VALOR: R\$ 798.420,00

VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses.

LICITAÇÃO: Concorrência COMPAGAS 006/2014

DATA: 01/09/2014

R\$ 72,00 - 88623/2014

Extrato TA 02 ao Contrato 108/2012

CONTRATADO: IDEALE ENGENHARIA E PROJETO LTDA

CNPJ: 07.487.290/0001-99

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 20 para 30 meses, sem alteração de valor.

DATA: 01/09/2014

R\$ 48,00 - 88621/2014

PREGÃO COMPAGAS N.º 005/2014

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Pregão COMPAGAS N.º 005/2014, cujo objeto é a Aquisição de veículos, conforme especificações técnicas dispostas no Anexo “Termo de Referência – Especificações Técnicas”.

ADJUDICO a contratação em favor da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA com o valor total de R\$ 339.999,30 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para o Lote 1 e da empresa RENAULT DO BRASIL S.A. com o valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para o Lote 3, vencedoras do certame licitatório em epígrafe, com base no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Os Lotes 2 e 4 restaram desertos.

Curitiba, 11 de setembro de 2014.

LUCIANO PIZZATTO
Diretor Presidente

R\$ 120,00 - 88992/2014